PETROBAHIA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
BRASÍLIA – DF.

Salvador, 01 de junho de 2020.

Ilustríssimo Sr. José Mauro Ferreira Coelho
Secretário de Petróleo, Gás Natura e Biocombustíveis - SPG

Ref.: Contribuições sobre a Proposta de Definição das Metas Compulsórias Anuais de Redução de Emissões de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis e dos seus Intervalos de Tolerância da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) – CONSULTA PÚBLICA DE Nº 94 DE 05/06/2020.

Prezado Senhor,

Com o intuito de contribuir com o tema RenovaBio, oportunidade dada por esse r. Ministério, reforçando e aprimorando a relação de parceria existente, submetemos, nesta oportunidade, à apreciação de V. Sa., pontuais contribuições para alguns itens da Proposta apresentada através da Consulta Pública Nº 94 de 05/06/2020.

I. REDUÇÃO DAS METAS POR INSUFICIÊNCIA DE CBIO E DE PRAZO RESTANTE EM 2020:

1.1. Inicialmente, cuida-se de analisar, que segundo a nota técnica nº 40/2020/DBIO/SPG, a estimativa de geração de Crédito de Descarbornização – CBIO, para o exercício restante de 2020, gira em torno entre 13 e 16 milhões de CBIOs. Segunda ainda a referida nota técnica, a probabilidade disso ocorrer seria de 95%, ao passo que "a proposta conservadora e segura para a meta revisada seria passar da meta original para 2019 e 2020 de 29.068.230 CBIOs para 14.534.115 de CBIOs".

1.2. Ou seja, a própria estimativa, portanto, indica que há prováveis chances de não haver CBIOs suficientes para o cumprimento da meta, pois esta está fixada em 1,5 milhão de CBIOs acima do cenário de geração de 13 milhões de CBIOs.

1.3. Ainda assim, não se pode presumir com elevado grau de certeza que:

a. todos os CBIOs disponíveis serão adquiridos apenas pelas distribuidoras;
b. as próprias distribuidoras comprarão CBIOs apenas na extensão em que estão obrigadas;
c. os titulares dos CBIOs vão querer comercializá-los dentro deste ano.

1.4. Na realidade, a estrutura legal em vigor permite que o produtor venda os CBIOs quando lhe convier e que qualquer um compre CBIOs e em qualquer quantidade, sem que haja sequer uma quota garantida aos agentes obrigados.

1.5. Nessa esteira, para garantir a fluidez do sistema e o cumprimento das metas, seria necessário que houvesse uma disponibilidade média de CBIOs correspondente a pelo menos 1,5 x (uma vez e meia) das metas atribuídas aos distribuidores. Este parâmetro deve ser utilizado para fundamentar a revisão contínua das metas anuais.

1.6. Assim, se os CBIOs estão circulando por demanda de agentes não obrigados, não há sentido na manutenção da obrigação, ao menos no mesmo patamar.

1.7. Dito isso, deve-se observar ainda os diversos fatores de risco para a quantidade de CBIOs à disposição dos agentes obrigados. Isso se torna fundamental para que se estabeleça, neste ano de 2020, uma meta que seja ao mesmo tempo factível e que permita que os agentes aprendam e se organizem, inclusive em questão de seus sistemas gerenciais e comerciais, à introdução dos CBIOs em seu dia-a-dia.

1.8. No tocante, até o presente momento, tem sido autorizadas a emitir CBIOs os principais e mais eficientes produtores de biocombustíveis. Nos preocupa, então, que os produtores menos eficientes tenham menos capacidade de emitir CBIOs, dado as suas notas no processo de certificação.

1.9. Impende destacar, que existem no setor de produção de etanol hidratado, produtores que operam através de distribuidoras "barrigas de aluguel" e de distribuidoras não-ortodoxas no que diz respeito ao correto recolhimento de suas obrigações tributárias. Como os números teóricos de disponibilidade de CBIOs não excluem esses produtores, existe o risco de ser otimista a capacidade total dos produtores em produzir os certificados.

1.10. A outro tanto, existem mercados que, pela sua distância dos centros produtores, tem um *mix* de ciclo Otto concentrado em gasolina, que resulta em uma excessiva obrigação de aquisição de CBIOs. Por exemplo, no mês de maio de 2020, enquanto na Região Sudeste o *mix* é de 50% de EHC e 50% de Gas C, na Região Sul este *mix* é de 14% de EHC e 86% de Gas C. Sendo baseado em programas semelhantes em países pequenos em comparação com o tamanho do Brasil ou em medidas tomadas em unidades federativas dos Estados Unidos, o RenovaBio não considerou as dimensões continentais e as distâncias envolvidas na logística dos biocombustíveis. É óbvio que, sendo mantidas as obrigações sem levar em conta as diferenças regionais, como em nosso exemplo, os consumidores da Região Sul serão prejudicados pelo carregamento do custo dos CBIOs nos combustíveis fósseis sem que exista possibilidade logística de aumentar significativamente a oferta de etanol hidratado, pela distância com os centros produtores.

1.11. Vale frisar, que a crescente melhoria dos preços internacionais do açúcar também pode levar usinas a alterarem seus planos de produção, em detrimento da produção de etanol hidratado e, com isso reduzir ainda mais a oferta de CBIOs. De acordo com o relatório da União da Indústria de Cana-de-açúcar - UNICA, 47,11% da cana-de-açúcar foi destinada à produção de açúcar, ante 35,69% registrados na mesma data de 2019. No mesmo relatório, informa que em 16/06/2020 na safra 2020/2021 a produção de açúcar está 57,3% maior do que o mesmo período da safra 2019/2020. Some-se a isso, a possibilidade dos produtores reduzirem sua oferta de CBIOs ao mercado, buscando reduzir a sua oferta em busca de melhores preços, com os agentes obrigados tendo que disputar quantidades limitadas de certificados.

1.12. Em lógica decorrência dos fatos narrados, cremos que uma opção mais de acordo com a novidade que está sendo implementada com o início da comercialização dos CBIOs seria a de considerar o restante do ano de 2020 como um laboratório para que o mercado aprenda a operar com CBIOs, quer na compra quer na venda, inclusive avaliando o interesse dos investidores não obrigados pelos certificados.

1.13. De outra banda, devemos buscar evitar que ocorram (1) falta de CBIOs para cumprimento de meta pelas distribuidoras, (2) risco de não atendimento das metas pelos agentes obrigados e (3) risco de preços muito elevados e consequente impacto nos preços dos outros combustíveis fósseis. Ocorrendo um ou mais destes fatores de risco, existe a chance de uma intensa judicialização por parte das distribuidoras, com enorme risco de descrédito de um programa tão importante para o pais quanto o RenovaBio.

1.14. Em conclusão, é sugerido pela Proponente, que a meta de 2020 seja reduzida para 5 milhões de CBIOs, com oferta mínima de 7,5 milhões de CBIOs (1,5 vezes a meta) e, durante o restante do ano as metas futuras sejam reanalisadas à luz da realidade deste novo mercado, incluindo as diferenças regionais.

II. EXTENSÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META:

2.1. No que diz respeito ao prazo de cumprimento da meta, tem-se a possibilidade de seu cumprimento no prazo de 1(um) ano, sendo 15% prorrogáveis para o ano seguinte, conforme preconiza o art. 7º, §4º, da Lei 13.576/2017.

2.2. Contudo, em que pese a meta proposta ter sido reduzida em 50% em relação à meta original, os distribuidores não terão 1(um) ano completo para cumpri-la, prazo necessário para a observação do mercado, seu acompanhamento em busca do melhor momento para a compra do.

2.3. A obrigação de compra proposta de 14 milhões de CBIOs, em um mercado com oferta virtualmente insuficiente e em um prazo curto, certamente resultará em forte especulação, o que pode inviabilizar o cumprimento das metas ou torná-la economicamente insustentável, com efeitos negativos e onerosos para os Distribuidores e, o que consideramos ainda pior, aos consumidores finais.

2.4. Assim sendo, nada mais justo que a proposta que indicamos no item 1.12 retro.

III. REGULAMENTAÇÃO DA REDUÇÃO DA META EM ATÉ 20%:

3.1. Quando se fala na regulamentação da redução da meta em até 20%, é necessária e imprescindível a regulamentação do artigo 7º do Decreto nº 9.888/18, que assim reza:

> Art. 7º O CNPE poderá autorizar a redução da meta individual do distribuidor de combustíveis prevista no art. 8º da Lei nº 13.576, de 2017, mediante a comprovação da aquisição de biocombustíveis por meio de contrato de fornecimento de longo prazo.
>
> Parágrafo único. A redução a que se refere o caput não poderá ser superior a vinte por cento.

3.2. Este é um dos poucos benefícios tratados na legislação que não poderá ser invocado pelo distribuidor até que haja o devido tratamento na regulação.

IV. PREVISÃO DE PRAZO PARA APOSENTADORIA DO CBIO:

4.1. Não menos importante, cumpre analisar, conjugando-se a virtual escassez de CBIOs com a inexistência de limites ao volume de compras ou a quem pode comprá-los, a ausência de prazo para aposentadoria dos CBIOs é um dos fatores que irão contribuir para estimular ainda mais a especulação, pois a aquisição dos CBIOs por agentes (obrigados ou não) com fins concorrenciais ou especulativos pode supervalorizar os ativos e, em consequência, empurrar distribuidoras para a condição de ilegalidade, seja pela inexistência de ativos, seja pelo alto valor que representam.

4.2. Neste raciocínio, é de suma importância que seja aberto pela SPG audiências públicas para estudo de um prazo de encerramento do CBIO.

V. POSIÇÃO EXPLÍCITA DO MME SOBRE ESPECULAÇÃO:

5.1. No tocante a especulação de mercado, convém pôr em relevo, que o MME e a ANP já foram solicitados, via BASILCOM, em diversas ocasiões para se posicionarem em relação aos efeitos originários de um ambiente favorável à especulação, bem como descritas as fragilidades estruturais e sugestões de como contorná-las – algumas delas listadas neste documento. É necessário e fundamental que o MME se posicione de forma explícita em relação a este problema e especifique quais medidas serão adotadas para resolvê-las ou, caso considere assim, se a especulação é vista como algo positivo pelo MME no âmbito do RenovaBio.

5.2. A Proponente e outras distribuidoras, como quaisquer empresas, precisam de segurança jurídica e previsibilidade, especialmente para o seu planejamento financeiro e preservação de posições no mercado, ainda mais quando sujeitas ao risco da negociação destes ativos, que, em verdade, não deveriam envolver como agentes obrigados, empresas que desenvolvem serviços essenciais e de utilidade pública como as distribuidoras de combustíveis.

VI. TRATAMENTO ISONÔMICO AOS DISTRIBUIDORES:

6.1. É premente que se deixe claro, que o programa RenovaBio conta com assimetrias graves, pois apesar de estabelecer o distribuidor como único obrigado, permite a aquisição de CBIOs por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, abrindo margem à atividade especulativa e que pode prejudicar a própria dinâmica de funcionamento do programa.

6.2. Numa estrutura onde há apenas determinados agentes (produtores de biocombustíveis) em uma ponta (geração) e qualquer outra pessoa na outra ponta (aquisição), haverá um problema de escassez ou supervalorização do crédito. É compreensível que a compra de CBIOs por interessados não obrigados por lei, com mais diversos propósitos, é atrativa aos produtores por ampliar o mercado consumidor e viabilizar a vazão de CBIOs, especialmente daqueles não adquiridos em um mercado com abundância de créditos.

6.3. No entanto, essa não é a realidade do RenovaBio, cuja certificação não atingiu níveis sustentáveis. Não é razoável obrigar os distribuidores, na condição de únicos agentes obrigados, a disputar compulsoriamente e em condições de igualdade os CBIOs com terceiros.

6.4. Isto posto, é sugerido pela Proponente, que ao menos, até que haja volumes sustentáveis de CBIOs no mercado, deveriam ser consideradas as seguintes alternativas:

a. autorizar apenas distribuidores a adquirir CBIOs;

b. autorizar a aquisição de CBIOs por terceiros desde que vedada a revenda/cessão/transferência e/ou somente àqueles previamente habilitados ao mercado, mediante comprovação de legítimo interesse e prova de destinação econômica/ambiental do ativo; e

c. separação dos mercados voluntário e compulsório, determinando que aos distribuidores seja obrigatória a aquisição apenas de CBIOs não adquiridos (residuais) ao longo de determinado período, de acordo com a participação de cada um no mercado.

VII. TRIBUTAÇÃO:

7.1. Outro quesito, de igual relevância e que merece ser reavaliado, diz respeito a insegurança jurídica sobre o tratamento tributário à aquisição de CBIO.

7.2. Com efeito, o presente tema deve ser alvo de atuação do MME perante a Receita Federal, especialmente para que se explicite se as transações darão às distribuidoras direito de crédito de PIS/COFINS pelo enquadramento como despesa operacional, *vide* art. 47, §§1º e 2º da Lei 4.506/64. A ausência de posição firme, explícita e uniforme poderá levar as companhias a procederem por interpretação, ocasionando desvantagens concorrenciais no mercado.

VIII. VENDA DIRETA DE ETANOL:

8.1. É preciso ainda, no cenário da RenovaBio, discutir os efeitos que serão atribuídos a possibilidade de regulamentação da venda direta de etanol das usinas para os postos.

8.2. Seria contraproducente, por tudo que aqui foi exposto, que estas vendas dessem origem a CBIOs, o que por si só impactaria diretamente nas metas das Distribuidoras, vez que haveria menor participação destas nas vendas de biocombustíveis.

8.3. Desta feita, resta plenamente cabível, que destas vendas não incida CBIOs.

IX. TETO DE PREÇOS:

9.1. No cenário de especulação e incerteza que se evidenciou nos argumentos trazidos à baila, o controle de preços dos CBIOs, embora desaconselhável em parte significativa dos setores econômicos, se justifica.

9.2. Assim, é imperioso a criação de um preço teto, estabelecido e periodicamente revisado por equipe técnica do MME, e que leve em consideração a viabilidade econômica do cumprimento das metas pelos agentes obrigados.

9.3. Uma outra alternativa seria determinar a punição de abusos, submetendo produtores e demais agentes a sanções administrativas pela Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis – ANP.

Nesta oportunidade, agradecemos, ainda que modestas, os aceites sobre as nossas sugestões dispostas, ao passo que renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE:01211860590

Assinado de forma digital por THIAGO BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE:01211860590
Dados: 2020.07.01 15:53:06 -03'00'

Thiago Barreira de Alencar Andrade
Diretor Presidente em Exercício.
Petrobahia S.A.

DALLE LUCRECIO DA SILVA MATOS:21645612520

Assinado de forma digital por DALLE LUCRECIO DA SILVA MATOS:21645612520
Dados: 2020.07.01 15:56:38 -03'00'

Dalle Lucrécio da Silva Matos
Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro
Petrobahia S.A.

PETROBAHIA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961
ATA DA 209ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 13.05.2020
(SINTÉTICA)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHIpn6J_hQww&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|81619529572-ADRIANA BOUZAS SEOANE

Data: 13.05.2020. **Horário:** 14h às 15h. **Local:** Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750. **Participantes:** Presença da totalidade dos Conselheiros titulares. **Composição da Mesa:** Daniel Blumenthal – Presidente do Conselho; Ruy Amaral Andrade – Conselheiro; Manoel Carnaúba Cortez – Conselheiro; Sérgio de Souza Araújo – Conselheiro; e Adriana Bouzas Seoane – Secretária. **Ordem do Dia:** Decidir sobre a interinidade de Thiago Andrade na Presidência. **Deliberação aprovada por unanimidade:** Após a análise do tema, o Conselho de Administração aprovou a interinidade de Thiago Andrade na Presidência da Companhia pelo prazo de 06 meses, a iniciar em 01/05/2020. **Aprovação e assinatura da Ata**: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade dos Conselheiros titulares, e assinada por todos os presentes, a seguir citados: Daniel Blumenthal – Presidente do Conselho; Sérgio de Souza Araújo – Conselheiro; Ruy Amaral Andrade – Conselheiro; Manoel Carnaúba Cortez – Conselheiro; e Adriana Bouzas Seoane – Secretária. A presente ata confere com a original. Salvador, Bahia, 13 de maio de 2020. Assinaturas: Daniel Blumenthal – Presidente; Adriana Bouzas Seoane – Secretária.

Daniel Blumenthal – Presidente do Conselho de Administração

Adriana Bouzas Seoane - Secretária

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/06/2020
Certifico o Registro sob o nº 97972112 em 15/06/2020
Protocolo 204189934 de 02/06/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 34481663926582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204189934

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PETROBAHIA S/A**
PROTOCOLO	**204189934 - 02/06/2020**
ATO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**
EVENTO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**

MATRIZ

NIRE 29300024961
CNPJ 01.125.282/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97972112 DE 15/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/06/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81619529572 - ADRIANA BOUZAS SEOANE

Cpf: 58588027020 - DANIEL BLUMENTHAL

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/06/2020
Certifico o Registro sob o nº 97972112 em 15/06/2020
Protocolo 204189934 de 02/06/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 34481663926582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961
ATA DA 198ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 23.03.2020
(SINTÉTICA)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjEnk4uAH14g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29325331004-SERGIO LUIZ FLECK|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|01007363517-IARA ANDRADE SCHIMMELPFENG
21645612520-DALLE LUCRÉCIO DA SILVA MATOS

Data: 23.03.2020. **Horário:** 09h às 12h. **Local:** Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750. **Participantes:** Presença da totalidade dos Conselheiros titulares e do Conselheiro suplente Sadi Leite. **Composição da Mesa**: Sérgio Luiz Fleck – Presidente do Conselho; Ruy Amaral Andrade – Conselheiro; Manoel Carnaúba Cortez – Conselheiro; Daniel Blumenthal – Conselheiro; Sérgio de Souza Araújo – Conselheiro; Sadi Leite Ribeiro Filho – Conselheiro; e Daniel Anunciação Sanches – Secretário. **Ordem do dia:** Eleição dos membros da Diretoria Executiva. **Deliberação aprovada por unanimidade:** Nos termos do artigo 27, inciso II, do Estatuto da Companhia, o Conselho de Administração assim definiu: Os diretores foram reeleitos para o período de **01.05.2020** até **30.04.2021**. Com efeito, assim permanece constituída a Diretoria Executiva da Companhia: no cargo de **Diretora-Presidente**, a Sra. **Iara Andrade Schimmelpfeng**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 09.957.770-47, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.073.635-17, residente e domiciliada na Rua Doutor José Carlos, n. 36, Edifício Grota Verde, apartamento 401, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia, CEP. 40.290-490; no cargo de **Diretor-Superintendente de Operações e Marketing**, o Sr. **Thiago Barreira de Alencar Andrade**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 08.379.755-65, órgão emissor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.118.605-90, residente e domiciliado na Avenida Euclydes da Cunha, nº 610, Edf. Mansão Viena, apartamento 502, Bairro Graça, Salvador, Bahia, CEP 40.150-122; e no cargo de **Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro**, o Sr. **Dalle Lucrécio da Silva Matos**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 01803509-43, órgão emissor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 216.456.125-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, nº 154, apartamento 1403, Itaigara, Salvador, Bahia, CEP. 41.815-215. **Aprovação e assinatura da Ata**: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada pelos Conselheiros titulares e por seu Conselheiro suplente, todos presentes: Sérgio Luiz Fleck – Presidente do Conselho; Ruy Amaral Andrade – Conselheiro; Manoel Carnaúba Cortez – Conselheiro; Daniel Blumenthal – Conselheiro; Sérgio de Souza Araújo – Conselheiro; Sadi Leite Ribeiro Filho – Conselheiro. A presente ata confere com a original. Salvador, Bahia, 23 de março de 2020. Assinaturas: Sérgio Luiz Fleck – Presidente; Daniel Anunciação Sanches – Secretário.

Sérgio Luiz Fleck – Presidente do Conselho de Administração

Daniel Anunciação Sanches - Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97960946 em 27/03/2020
Protocolo 204485207 de 24/03/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37813920122323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjEnk4uAH14g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29325331004-SERGIO LUIZ FLECK|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|01007363517-IARA ANDRADE SCHIMMELPFENG
21645612520-DALLE LUCRÉCIO DA SILVA MATOS

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Iara Andrade Schimmelpfeng**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 09.957.770-47, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.073.635-17, residente e domiciliada na Rua Doutor José Carlos, n. 36, Edifício Grota Verde, apartamento 401, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.290-490; toma posse, nesta data, como Diretora-Presidente da Petrobahia S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, reeleita na 198ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 23 de março de 2020.

Iara Andrade Schimmelpfeng
CPF/MF 010.073.635-17

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97960946 em 27/03/2020
Protocolo 204485207 de 24/03/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37813920122323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjEnk4uAH14g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29325331004-SERGIO LUIZ FLECK|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|01007363517-IARA ANDRADE SCHIMMELPFENG
21645612520-DALLE LUCRÉCIO DA SILVA MATOS

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Dalle Lucrécio da Silva Matos**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 01803509-43, órgão emissor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 216.456.125-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, nº 154, apartamento 1403, Itaigara, Salvador, Bahia, CEP. 41.815-215; toma posse, nesta data, como Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro da Petrobahia S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, reeleito na 198ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 23 de março de 2020.

Dalle Lucrécio da Silva Matos
CPF/MF 216.456.125-20

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97960946 em 27/03/2020
Protocolo 204485207 de 24/03/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37813920122323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HjEnk4uAH14g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29325331004-SERGIO LUIZ FLECK|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|01007363517-IARA ANDRADE SCHIMMELPFENG
21645612520-DALLE LUCRÉCIO DA SILVA MATOS

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Thiago Barreira de Alencar Andrade**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 08.379.755-65, órgão emissor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.118.605-90, residente e domiciliado na Avenida Euclydes da Cunha, nº 610, Edf. Mansão Viena, apartamento 502, Bairro Graça, Salvador, Bahia, CEP 40.150-122, *que por sua vez, se faz representar por sua procuradora, Iara Andrade Schimmelpfeng, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade do tipo Registro Geral de nº 09.957.770-47, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.073.635-17, residente e domiciliada na Rua Doutor José Carlos, n. 36, Edifício Grota Verde, apartamento 401, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.290-490, nos termos da anexa cópia da procuração particular datada de 25/03/2020*, para tomar posse, nesta data, como Diretor-Superintendente de Operações e Marketing da Petrobahia S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, reeleito na 198ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 25 de março de 2020.

Thiago Barreira de Alencar Andrade
CPF/MF 012.118.605-90
Representado por Procuração Particular pela:
Sra. Iara Andrade Schimmelpfeng (CPF/MF: 010.073.635-17)

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97960946 em 27/03/2020
Protocolo 204485207 de 24/03/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37813920122323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

204485207

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PETROBAHIA S/A**
PROTOCOLO	**204485207 - 24/03/2020**
ATO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**
EVENTO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**

MATRIZ

NIRE 29300024961
CNPJ 01.125.282/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960946 DE 27/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2020

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 97960946

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01007363517 - IARA ANDRADE SCHIMMELPFENG
Cpf: 21645612520 - DALLE LUCRÉCIO DA SILVA MATOS
Cpf: 29325331004 - SERGIO LUIZ FLECK
Cpf: 04761027584 - DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97960946 em 27/03/2020
Protocolo 204485207 de 24/03/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37813920122323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961
ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 13.04.2020
(SINTÉTICA)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HxvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|20904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

Data: 13.04.2020. **Horário:** 09 às 12h. **Local**: Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750. **Participantes**: Presença da totalidade dos Acionistas que representam o Capital Social da Companhia. **Mesa**: Presidente: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade; Secretário: Daniel Anunciação Sanches. **Ordem do dia: 1)** Análise do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 e do Relatório elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2019; **2)** Proposta de Destinação do Resultado do exercício de 2019; **3)** Forma de apuração e pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio para o exercício de 2020; **4)** Participação nos lucros e resultados dos empregados/administradores; **5)** Eleger e empossar os membros do Conselho de Administração para o período de 01.05.2020 até 30.04.2021; **6)** Eleger e empossar os representantes do Comitê de Ética para o período de 01.05.2020 até 30.04.2021; e **7)** Fixar os honorários dos membros titulares do Conselho de Administração. **Deliberações aprovadas por unanimidade**: **1)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, na forma em que apresentadas e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 28.03.2020 – ANO CIV – Nº 22.871, Seção Diversos-1, e no Jornal Correio da Bahia, em 28 e 29 de março de 2020 (fim de semana), – Folha 38. Os acionistas dispensaram a presença de prepostos da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e da Diretoria Executiva da Companhia, visto a inexistência de solicitação de esclarecimentos sobre as contas analisadas; **2)** Ratificar a destinação do Resultado do Exercício de 2019, no total de R$ 8.775.952,32 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme ata da 200ª Reunião de 23.03.2020 (retificada pela 205ªRCA de 03.04.2020), na forma seguinte: Lucro Líquido R$ 8.775.952,32; Participação Empregados/Administradores R$ 805.604,55; Lucro Após Participações R$ 7.970.347,77; Reserva Legal R$ 398.517,39; Reserva de Incentivo Fiscal R$ 1.506.343,55; Juros sobre Capital Próprio R$ 4.067.965,39; Dividendos Propostos R$ 1.892.957,60; Reserva de Retenção de Lucros R$ 104.563,84; **3)** A forma de apuração de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2020, permanecerá sendo com base no resultado de cada trimestre civil e pago no mês subsequente; **4)** Ficam delegados a Diretoria Executiva os critérios e a forma de distribuição da participação nos lucros e resultados dos administradores e dos colaboradores, admitida a bonificação como forma adicional de pagamento, assim como pagamentos adicionais a empresa parceiras ou integrantes do grupo, no valor total de R$ 805.604,55 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **5)** Eleição dos membros titulares do Conselho de Administração para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, que fica assim constituído: como Presidente do Conselho, **Daniel Blumenthal**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n. 585.880.270-20, portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 7021672816, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Weingartner n. 205, apto. 501, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90430-140; como Conselheiros: **Ruy Amaral Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional da OAB/BA de n. 30.743, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.214.135-66, residente e domiciliado na Rua Cael, n.º 249, apartamento 302, Candeal, Salvador-Ba, CEP – 40.290-490; **Manoel Carnaúba Cortez**, brasileiro, solteiro, vivendo em união estável, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o n. 209.049.084-53, portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 229716, órgão emissor SCJDS/AL, residente e domiciliado à Rua Américo Silva, n. 74, apto. 601, Bairro Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.140-490; e **Sérgio de Souza Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o n. 348.800.117-20, portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 02.998.133-9, órgão emissor DIC/RJ, residente e domiciliado na Av. Henrique Dodsworth, n. 64, Bloco B, apto. 301, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22061-030; **6)** A eleição dos representantes do Comitê de Ética da Petrobahia S/A, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, que fica assim constituído: **Ricardo Andrade Nonato dos Anjos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.412.165-60, portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 0885794338, órgão emissor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valladares, n. 71, apto. 204, Leste, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP. 41.820-700; **Ivonete Oliveira Dauto**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF/MF sob o n. 938.385.065-53, portadora do Documento de Identidade do tipo RG de n. 0579054870, órgão emissor SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Professor Pinto de Aguiar, n. 1091, apto. 1706-C, Condomínio Vista Patamares, Bairro Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41.740-090; e **Simone Camargo Cerqueira Borges**, brasileira, casada, Gerente de RH, inscrita no CPF/MF sob o n. 793.791.415-72, portadora do Documento de Identidade do tipo RG de n. 13.100.140-00, residente e domiciliada na Av. Aliomar Baleeiro, n. 347, Bloco 04, apto. 304, Bairro Nova Brasília, Salvador, Bahia, CEP 41.350-275; e **7)** A título de honorários para os membros titulares do Conselho de Administração, cujo mandato será exercido de 01.05.2020 a 30.04.2021, atribui-se o valor fixo mensal de R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) para o Presidente do Conselho e R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) para os demais conselheiros. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade dos Acionistas e assinada por todos os presentes: Acionistas: Ruy Argeu do Amaral Andrade e Luiz Gonzaga do Amaral Andrade. A presente ata confere com a original. Salvador, Bahia, 13 de abril de 2020. Assinaturas: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade - Presidente; Daniel Anunciação Sanches - Secretário.

Luiz Gonzaga do Amaral Andrade – Presidente

Daniel Anunciação Sanches - Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HxvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|20904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento **Daniel Blumenthal**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Pedro Weingartner 205/501, Rio Branco, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90430-140, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.880.270-20 e portador de Cédula de Identidade nº 7021672816, órgão expedidor SSP/RS; toma posse, nesta data, como Presidente do Conselho de Administração da Petrobahia S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, eleito na 17ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 13 de abril de 2020.

Daniel Blumenthal
CPF/MF 585.880.270-20

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HxvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|20904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Manoel Carnaúba Cortez**, brasileiro, solteiro, vivendo em união estável, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua Américo Silva, n. 74, apto. 601, Barra, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 40140-490, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.049.084-53 e portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 229716, órgão emissor SCJDS/AL; toma posse, nesta data, como Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Petrobahia S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, reeleito na 17ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 13 de abril de 2020.

Manoel Carnaúba Cortez
CPF/MF 209.049.084-53

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HxvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|20904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Ruy Amaral Andrade**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Cael, n.º 249, apartamento 302, Candeal, Salvador-Ba, CEP – 40.290-490, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.214.135-66 e portador da carteira de identidade profissional da OAB/BA de n. 30.743; toma posse, nesta data, como Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Petrobahia S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, reeleito na 17ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 13 de abril de 2020.

Ruy Amaral Andrade
CPF/MF 014.214.135-66

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PETROBAHIA

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HxvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|20904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Sérgio de Souza Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Av. Henrique Dodsworth, n. 64, bloco B, apto 301, Copacabana, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.061-030, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.800.117-20 e portador do Documento de Identidade do tipo RG de n. 02.998.133-9, órgão emissor DIC/RJ; toma posse, nesta data, como Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Petrobahia S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Anita Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-750, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0001-16, reeleito na 17ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2020, para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Ademais, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Salvador (BA), 13 de abril de 2020.

Sérgio de Souza Araújo
CPF/MF 348.800.117-20

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HXvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|29904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

PETROBAHIA S/A

CNPJ 01.125.282/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos para apreciação as demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que se encontram à disposição, na Sede da Companhia encontram à disposição, na Sede da Companhia.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	30.108	28.181	30.107	28.144
Instrumentos financeiros derivativos	25	2.114	4.944	2.114	4.944
Contas a receber de clientes	9	36.773	41.891	36.773	41.891
Estoques	10	46.063	41.573	46.063	41.573
Tributos a recuperar	11	2.308	1.246	2.096	1.043
Outros créditos		1.840	1.508	1.836	1.508
Total do ativo circulante		119.206	119.343	118.989	119.103
Não circulante					
Aplicações financeiras vinculadas	12	931	2.001	931	2.001
Contas a receber de clientes	9	571	533	571	533
Depósitos judiciais	17	313	134	313	134
Tributos a recuperar	11	5.296	8.364	5.296	8.364
Outros créditos		4.285	1.528	4.285	1.528
Investimentos	13	7.744	2.515	8.944	3.715
Imobilizado	14	58.886	49.981	58.886	49.981
Intangível		728	2	728	2
Total do ativo não circulante		78.754	65.058	79.954	66.258
Total do ativo		197.960	184.401	198.943	185.361

Passivo	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Circulante					
Fornecedores	15	26.355	29.078	26.355	29.078
Empréstimos e financiamentos	16	32.638	38.084	32.638	38.084
Obrigações fiscais		6.673	5.513	6.673	5.513
Obrigações trabalhistas		1.150	942	1.150	942
Adiantamentos de clientes		2.251	4.346	2.251	4.346
Dividendos a pagar	19	6.607	6.207	6.607	6.207
Juros sobre o capital próprio	19	798	398	798	398
Outras contas a pagar		1.488	1.241	1.488	1.241
Total do passivo circulante		77.960	85.809	77.960	85.809
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	48.992	34.402	48.992	34.402
Partes relacionadas		9.741	3.631	10.724	4.591
Provisão para contingências	17	396	279	396	279
Outras contas a pagar		1.079	3.168	1.079	3.168
Total do passivo não circulante		60.208	41.480	61.191	42.440
Patrimônio líquido					
Capital social	19	40.000	40.000	40.000	40.000
Reservas de lucros	19	19.792	17.112	19.792	17.112
Total do patrimônio líquido		59.792	57.112	59.792	57.112
Total do passivo e patrimônio líquido		197.960	184.401	198.943	185.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Lucro líquido do exercício	7.970	8.489	7.970	8.489
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	7.970	8.489	7.970	8.489

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e contrib. social	9.698	11.597	9.627	11.496
Ajustes:				
Resultado na venda/baixa de ativo imobilizado	1.553	151	1.553	151
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber de clientes	(30)	28	(30)	28
Provisão para perdas em processos judiciais	117		(47) 117	(47)
Mudanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos	(768)	(5.170)	(768)	(5.170)
Resultado da equivalência patrimonial	4.409	(341)	3.925	(941)
Depreciação e amortização	5.598	4.635	5.598	4.635
Encargos financ. sobre emprést. e financiamentos	3.575	4.402	3.575	4.402
Variação cambial	(1.822)	5.238	(1.822)	5.238
Resultado do exercício ajustado	22.330	21.493	21.775	20.792
Variações em:				
Contas a receber de clientes	3.475	(7.326)	3.475	(7.326)
Estoques	(4.490)	4.777	(4.490)	4.777
Tributos a recuperar	(288)	(4.899)	(279)	(4.851)
Outros créditos	(1.003)	4.622	(515)	4.633
Depósitos judiciais	(179)	(40)	(179)	(40)
Fornecedores	(2.723)	4.839	(2.723)	3.860
Obrigações fiscais	1.934	3.580	1.934	3.580
Obrigações trabalhistas	208	1	208	1
Adiantamentos de clientes	(2.095)	(1.611)	(2.095)	(1.611)
Outras contas a pagar	452	2.159	452	5.214
Caixa proveniente das operações	17.621	27.595	17.563	29.029
Juros de emprestimos e financiamento pagos	(6.068)	(6.703)	(6.068)	(6.703)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(3.112)	(4.891)	(3.041)	(4.590)
Caixa liquido proveniente das ativ. operacionais	8.441	16.201	8.454	17.736
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aplicações financeiras	1.068	(176)	1.068	(176)
Recebimento de dividendos	484	848	484	848
Aquisição de investimento	(9.900)	-	(9.900)	(1.515)
Aquisição de imobilizado	(16.782)	(9.639)	(16.782)	(9.639)
Caixa liquido (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(25.130)	(8.967)	(25.130)	(10.482)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	56.041	68.598	56.041	68.598
Amortização de empréstimos e financiamentos	(42.582)	(53.750)	(42.582)	(53.750)
Liquidação instrumentos derivativos	3.598	487	3.598	487
Dividendos pagos	(1.493)	(5.806)	(1.493)	(5.806)
Juros sobre capital próprio pagos	(3.058)	(1.499)	(3.058)	(1.499)
Empréstimos com partes relacionadas, liquido	6.110	344	6.133	344
Caixa liquido (utilizado nas) proveniente das atividades de financiamento	18.616	8.374	18.639	8.374
(Redução) aumento em caixa e equiv. de caixa	1.927	15.608	1.963	15.628
Caixa e equivalentes de caixa				
No inicio do exercicio	28.181	12.573	28.144	12.516
No fim do exercicio	30.108	28.181	30.107	28.144
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.927	15.608	1.963	15.628

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mutações do patrimônio líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital social	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: Reserva de lucros	Reserva de lucro da Exploração	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017		26.200	3.052	23.148	-	-	52.400
Aumento Capital Social					13.800	(13.800)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	8.489	8.489
Destinações: Constituição de reserva legal		-	424	-	-	(424)	-
Juros sobre o capital próprio	19(c)	-	-	-	-	(1.761)	(1.761)
Dividendo proposto	19(c)	-	-	-	-	(2.016)	(2.016)
Retenção de lucros	19(b)	-	-	4.288	-	(4.288)	-
Distribuição de lucros		-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		40.000	3.476	13.636	-	-	57.112
Ajuste de reserva de lucro anos anteriores		-	-	671	-	-	671
Reserva incentivo fiscal de 2018			-1.175	1.175	-		
Lucro líquido do exercício		-	-	-	7.970	7.970	
Destinações: Constituição de reserva legal		-	399	-	-	(399) -	
Dividendo proposto	19(c)	-	-	-	-	(1.893)	(1.893)
Juros sobre o capital próprio	19(c)	-	-	(4.068)	-	-	(4.068)
Reserva incentivo fiscal		-		-	1.506	(1.506)	-
Retenção de lucros	19(b)	4.172	-	(4.172)	-		
Saldos em 31 de dezembro de 2019		40.000	3.875	13.236	2.681	-	59.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

1 – Contexto Geral. A Petrobahia S.A ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, constituída em 30 de janeiro de 1998, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, e filiais em outras cidades do Brasil. Tem como objeto social a industrialização, distribuição e comércio atacadista de gasolina, óleo diesel, etanol carburante, biodiesel, lubrificantes automotivos, querosene de aviação e gás natural. **2 – Aspectos Gerais**. As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) com os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, compreendendo as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e normas internacionais de contabilidade emitidas pela IASB, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 abrangem a Companhia, sua controlada PB Overseas S.A., e o empreendimento controlado em conjunto denominado Air BP Petrobahia Ltda. a) Resultado do exercício: É apurado em conformidade com o período de competência do exercício. b) Ativo: É apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas. c) Passivo: É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. d) Capital social: O capital subscrito e integralizado está representado por 981.700 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **3 – Investimento:** Em dezembro de 2019 concluiu a construção da Base de Itabuna-Bahia com capacidade de armazenagem de 5.472m3. A Companhia planeja continuar investindo na ampliação e construção de bases secundárias nos próximos exercícios, com projeto para construção de Bases em Balsas-MA e Uruçuí-PI.

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018-*(Em milhares de Reais)*

	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Receita operacional liquida	20	2.170.967	1.916.961	2.170.967	1.916.921
Custo das vendas	21	(2.117.176)	(1.867.048)	(2.117.861)	(1.867.895)
Lucro bruto		53.791	49.913	53.106	49.026
Despesas gerais e administrativas	22	(36.523)	(35.297)	(36.403)	(35.141)
Resultado de equivalência patrimonial	13	(4.409)	341	(3.925)	941
Outras despesas		2.056	688	2.070	736
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos		14.915	15.645	14.848	15.562
Receitas financeiras	23	16.322	19.492	16.317	19.468
Despesas financeiras	23	(21.539)	(23.540)	(21.538)	(23.534)
Despesas financeiras liquidas		(5.217)	(4.048)	(5.221)	(4.066)
Resultado antes dos impostos		9.698	11.597	9.627	11.496
Imposto de renda e contribuição social	24	(1.728)	(3.108)	(1.657)	(3.007)
Lucro líquido do exercício		7.970	8.489	7.970	8.489
Resultado por ação					
Resultado por ação - básico e diluído (em R$)				8.12	8.65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Conselho de Administração:
Sergio Luiz Fleck (Presidente), Ruy Amaral Andrade, Manoel Carnaúba Cortez, Daniel Blumenthal, Sergio de Souza Araújo.
Diretoria Executiva:
Iara Andrade Schimmelpfeng (Presidente)
Thiago Barreira de Alencar Andrade, Dalle Lucrécio da Silva Matos.
Contador: Reinaldo Cardoso da Silveira, CRC –Ba 14.311
Auditoria: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.

ALEUTAS S.A.

CNPJ/ME nº 04.768.106/0001-90
NIRE nº 29.3.0002527-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Estão disponíveis aos acionistas, na sede social na Rua Miguel Calmon, 398, 7º and/parte, Comércio, Salvador/BA, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404/76 sobre o exercício findo em 31/12/19. Salvador, 27/03/20. Conselho de Administração.

ÉVORA S.A.

CNPJ 01.501.952/0001-51
NIRE 29.3.000.2303-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Estão disponíveis aos acionistas, na sede social na Rua Miguel Calmon, 398, 7º and/parte, Comércio, Salvador/BA, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404/76 sobre o exercício findo em 31/12/19. Salvador, 27/03/20. Diretoria.

RAVENALA S.A.

CNPJ 06.160.233/0001-38
NIRE 29.3.000.2626-3

AVISO AOS ACIONISTAS

Estão disponíveis aos acionistas, na sede social na Rua Miguel Calmon, 398, 7º and/parte, Comércio, Salvador/BA, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404/76 sobre o exercício findo em 31/12/19. Salvador, 27/03/20. Diretoria.

egba
POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br
ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002
egba
DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
Melhores preços, melhor qualidade
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Casos de coronavírus vão de graves a peculiares

CORONAVÍRUS Salvador segue respondendo pela maioria dos casos confirmados de coronavírus na Bahia. Até o início da noite de sexta-feira (27), 123 pessoas testaram positivo. Não havia registro de óbitos. A capital concentrava 78 pacientes, correspondente a 63,1% do total. Cerca de 30% dos pacientes soteropolitanos não sabe como se contaminou, ou seja, adquiriram o vírus por transmissão comunitária. Outros 18 municípios também já haviam registrados casos, sendo o mais novo deles Ipiaú, a 362km de Salvador.

De acordo com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), 16 pacientes já haviam se curado e seis estavam hospitalizados. O resto (101) estava em isolamento domiciliar.

Um dos casos graves é o do taxista Emanuel Tadgue de Almeida, de 64 anos. Ele é um dos primeiros pacientes com Covid-19 internados no Hospital Couto Maia, unidade de referência em doenças infecciosas no estado. Segundo parentes, o idoso deu entrada na unidade na terça-feira (24) e seu estado de saúde é grave.

Em Canarana, na Chapada Diamantina, a jovem de 23 anos que testou positivo para Covid-19 está isolada e a população quer distância dela. Nativa da cidade, a mulher, que não teve a identidade divulgada, mora em São Paulo desde pequena e retornou para a Bahia em 17 de março para o enterro do avô.

No ônibus de Seabra para Canarana, ele tossia bastante, o que levou uma passageira, ao saber de onde ela vinha, a entrar em contato com a prefeitura para relatar a situação. Uma equipe da Vigilância Epidemiológica foi mobilizada para esperá-la na rodoviária, mas, logo ao chegar, a moça saiu às pressas para enterrar o avô.

A equipe de saúde a encontrou no cemitério e a ordenou ficar em isolamento. Contudo, ela resolveu sair de casa para ir ao banco numa caminhonete. A PM acabou montando uma barreira na entrada da estrada que dá acesso ao povoado para esperar a caminhonete em que estava a moça. Identificada, foi levada de volta para o isolamento.

Por ter quebrado a quarentena, ela poderia responder pelo crime de favorecer a disseminação de epidemia. Quatro pessoas da família dela, além de outras duas sem relação, estão isoladas.

BRUNO WENDEL E MARIO BITTENCOURT

3%

Dos casos confirmados no Brasil a Bahia tem. Até o início da noite de sexta-feira, eram 123 pacientes infectados no estado

ARISSON MARINHO

Agências vão abrir uma hora mais cedo para atender idosos

Bancos adotam horário especial para idosos, gestantes e deficientes

SERVIÇOS A ida de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos bancos precisou ser modificada para evitar aglomerações e contaminação pelo novo coronavírus nas agências.

Para evitar que os idosos, grupo de risco, fiquem muito expostos, o Banco Central determinou que as agências bancárias adotem um esquema especial de atendimento presencial. As portas abrirão uma hora mais cedo. Das 9h às 10h, serão atendidos idosos, além de gestantes e pessoas com deficiência. O horário de atendimento para o púbico geral permanece das 10h às 16h.

O BC recomendou ainda que os clientes utilizem, sempre que possível, os canais digitais, como internet banking e aplicativos para celular. Somente se necessário, e em casos de pessoas que não têm acesso ou dificuldade em acessar os canais digitais, deve-se recorrer aos caixas eletrônicos das agências para realizar transações como saques, pagamentos ou transferências.

GOVERNO DO ESTADO — BAHIA. ÁGUA E TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
AVISO AOS ACIONISTAS

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, informa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sua Sede Administrativa, situada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, Bahia, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2019.

Salvador, 25 de março de 2020.
Cícero de Carvalho Monteiro
Presidente do Conselho de Administração

EMBASA

SECRETARIA DA SAÚDE — Estado da Bahia

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC.
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até **dia 01/04/2020** o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB – Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico **saftec.compras@saude.ba.gov.br** para aquisição do **item TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL – 4.800.000 UNIDADES**, objeto de **Dispensa Nº 092/2020**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde Mental. Solicitar o Termo de Referência via e-mail. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do telefone: (71) 3115-8375. Salvador, 27 de Março de 2020. **Mª Fernanda Yanase, Diretora Administrativa - DA/SAFTEC/SESAB.**

SESAB

PARTE DE SALVADOR PODE FICAR SEM ÁGUA ATÉ DOMINGO

PERRENGUE Na sexta-feira (27), 93 localidades de Salvador, além de cidades da Região Metropolitana, ficaram sem água. Segundo a Empresa Baiana de Água e Saneamento (Embasa), um vazamento na adutora de água tratada principal do sistema de abastecimento prejudicou o fornecimento de água para algumas áreas.

A previsão é que o serviço fosse concluído até a 0h de sábado (28) e que o abastecimento volte totalmente à normalidade em um prazo de até domingo (29).

Além de 93 bairros de localidades de Salvador, o abastecimento foi suspenso também em localidades nos municípios de Simões Filho, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde, Candeias, Madre de Deus, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria e Terra Nova.

A Embasa, em nota, afirmou que se não fosse corrigido a tempo, o problema poderia vir a provocar um colapso na distribuição de água na capital baiana e em algumas cidades da RMS. Por isso, o serviço foi feito mesmo em meio à pandemia de coronavírus.

Um vazamento na adutora de água tratada principal do sistema de abastecimento prejudicou o fornecimento

PETROBAHIA

PETROBAHIA S/A
CNPJ 01.125.282/0001-16
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos para apreciação as demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que se encontram à disposição, na Sede da Companhia encontram à disposição, na Sede da Companhia.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	30.108	28.181	30.107	28.144
Instrumentos financeiros derivativos	25	2.114	4.944	2.114	4.944
Contas a receber de clientes	9	36.773	41.291	36.773	41.291
Estoques	10	46.063	41.573	46.063	41.573
Tributos a recuperar	11	2.308	1.246	2.096	1.043
Outros créditos		1.840	1.508	1.836	1.508
Total do ativo circulante		119.206	119.343	118.989	119.103
Não circulante					
Aplicações financeiras vinculadas	12	931	2.001	931	2.001
Contas a receber de clientes	9	571	533	571	533
Depósitos judiciais	17	313	134	313	134
Tributos a recuperar	11	5.296	8.264	5.296	8.264
Outros créditos		4.285	1.528	4.285	1.528
Investimentos	13	7.744	2.515	8.944	3.715
Imobilizado	14	58.886	49.981	58.886	49.981
Intangível		728	2	728	2
Total do ativo não circulante		78.754	65.058	79.954	66.258
Total do ativo		197.960	184.401	198.943	185.361

Passivo	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Circulante					
Fornecedores	15	26.355	29.078	26.355	29.078
Empréstimos e financiamentos	16	32.638	38.084	32.638	38.084
Obrigações fiscais		6.673	5.513	6.673	5.513
Obrigações trabalhistas		1.150	942	1.150	942
Adiantamentos de clientes		2.251	4.346	2.251	4.346
Dividendos a pagar	19	6.507	6.207	6.507	6.207
Juros sobre o capital próprio	19	798	398	798	398
Outras contas a pagar		1.488	1.241	1.488	1.241
Total do passivo circulante		77.960	85.809	77.960	85.809
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	48.992	34.402	48.992	34.402
Partes relacionadas		9.741	3.631	10.724	4.591
Provisão para contingências	17	396	279	396	279
Outras contas a pagar		1.079	3.168	1.079	3.168
Total do passivo não circulante		60.208	41.480	61.191	42.440
Patrimônio líquido					
Capital social	19	40.000	40.000	40.000	40.000
Reservas de lucros	19	19.792	17.112	19.792	17.112
Total do patrimônio líquido		59.792	57.112	59.792	57.112
Total do passivo e patrimônio líquido		197.960	184.401	198.943	185.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros	Reserva de lucro da Exploração	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017		26.200	3.092	29.148	-	-	52.400
Aumento Capital Social		-	-	-	13.800	(13.800)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	8.489	8.489
Destinações: Constituição de reserva legal		-	424	-	-	(424)	-
Juros sobre o capital próprio	19(c)	-	-	-	-	(1.761)	(1.761)
Dividendo proposto	19(c)	-	-	-	-	(2.016)	(2.016)
Retenção de lucros	19(b)	-	-	4.288	-	(4.288)	-
Distribuição de lucros		-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		40.000	3.476	13.636	-	-	57.112
Ajuste de reserva de lucro anos anteriores		-	-	671	-	-	671
Reserva incentivo fiscal de 2018		-	-1.175	1.175	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	7.970	7.970	-
Destinações: Constituição de reserva legal		-	399	-	-	(399)	-
Dividendo proposto	19(c)	-	-	-	-	(1.893)	(1.893)
Juros sobre o capital próprio	19(c)	-	-	(4.068)	-	-	(4.068)
Reserva incentivo fiscal		-	-	-	1.506	(1.506)	-
Retenção de lucros	19(b)	4.172	-	(4.172)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		40.000	3.676	13.236	9.681	-	59.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Lucro líquido do exercício	7.970	8.489	7.970	8.489
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	7.970	8.489	7.970	8.489

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Lucro antes do imposto de renda e contrib. social	9.698	11.597	9.827	11.496
Resultado na venda/baixa de ativo imobilizado	1.553	151	1.553	151
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber de clientes	(30)	28	(30)	28
Provisão para perdas em processos judiciais	117	-	(47) 117	(47)
Mudanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos	(768)	(5.170)	(768)	(5.170)
Resultado da equivalência patrimonial	4.409	(341)	3.825	(941)
Depreciação e amortização	5.598	4.635	5.598	4.635
Encargos financ. sobre emprést. e financiamentos	3.575	4.402	3.575	4.402
Variação cambial	(1.822)	6.238	(1.822)	6.238
Resultado do exercício ajustado	22.330	21.493	21.775	20.792
Variações em:				
Contas a receber de clientes	3.475	(7.326)	3.475	(7.326)
Estoques	(4.490)	4.777	(4.490)	4.777
Tributos a recuperar	(288)	(4.899)	(279)	(4.851)
Outros créditos	(1.003)	4.622	(515)	4.633
Depósitos judiciais	(179)	(40)	(179)	(40)
Fornecedores	(2.723)	4.839	(2.723)	3.860
Obrigações fiscais	1.934	3.580	1.934	3.580
Obrigações trabalhistas	208	1	208	1
Adiantamentos de clientes	(2.095)	(1.611)	(2.095)	(1.611)
Outras contas a pagar	452	2.159	452	5.214
Caixa proveniente das operações	17.821	27.295	17.263	29.029
Juros de empréstimos e financiamento pagos	(6.088)	(6.703)	(6.088)	(6.703)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(3.112)	(4.691)	(3.041)	(4.590)
Caixa líquido proveniente das ativ. operacionais	8.441	16.201	8.454	17.736
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aplicações financeiras	1.068	(176)	1.068	(176)
Recebimento de dividendos	484	848	484	848
Aquisição de investimento	(9.900)	-	(9.900)	(1.515)
Aquisição de imobilizado	(15.792)	(9.639)	(15.792)	(9.639)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(25.130)	(8.967)	(25.130)	(10.482)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	56.041	68.598	56.041	68.598
Amortização de empréstimos e financiamentos	(42.582)	(53.750)	(42.582)	(53.750)
Liquidação instrumentos derivativos	3.598	487	3.598	487
Dividendos pagos	(1.493)	(5.806)	(1.493)	(5.806)
Juros sobre capital próprio pagos	(3.058)	(1.499)	(3.058)	(1.499)
Empréstimos com partes relacionadas, líquido	6.110	344	6.133	344
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de financiamento	18.616	8.374	18.639	8.374
(Redução) aumento em caixa e equiv. de caixa	1.927	15.608	1.963	15.628
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	28.181	12.573	28.144	12.516
No fim do exercício	30.108	28.181	30.107	28.144
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.927	15.608	1.963	15.628

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

1 – Contexto Geral: A Petrobahia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, constituída em 30 de janeiro de 1996, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, e filiais em outras cidades do Brasil. Tem como objeto social a industrialização, distribuição e comércio atacadista de gasolina, óleo diesel, etanol carburante, biodiesel, lubrificantes automotivos, querosene de aviação e gás natural. **2 – Aspectos Gerais:** As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) com os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, compreendendo as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e normas internacionais de contabilidade emitidas pela IASB, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 abrangem a Companhia, sua controlada PB Overseas S.A., e o empreendimento controlado em conjunto denominado Air BP Petrobahia Ltda. a) Resultado do exercício: É apurado em conformidade com o período de competência do exercício. b) Ativo: É apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas. c) Passivo: É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. d) Capital social: O capital subscrito e integralizado está representado por 981.700 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **3 – Investimento:** Em dezembro de 2019 concluiu a construção da Base de Babuna-Bahia com capacidade de armazenagem de 5.472m3. A Companhia planeja continuar investindo na ampliação e construção de bases secundárias nos próximos exercícios, com projeto para construção de Bases em Balsas-MA e Urução-PI.

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018- *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Consolidado 2019	Consolidado 2018	Controladora 2019	Controladora 2018
Receita operacional líquida	20	2.170.867	1.816.961	2.170.867	1.916.921
Custo das vendas	21	(2.117.178)	(1.767.048)	(2.117.861)	(1.867.885)
Lucro bruto		53.791	49.913	53.106	49.036
Despesas gerais e administrativas	22	(36.523)	(35.297)	(36.403)	(35.141)
Resultado de equivalência patrimonial	13	(4.409)	341	(3.925)	941
Outras despesas		2.056	688	2.070	736
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos		14.915	15.645	14.848	15.562
Receitas financeiras	23	16.322	19.492	16.317	19.488
Despesas financeiras	23	(21.539)	(23.540)	(21.538)	(23.534)
Despesas financeiras líquidas		(5.217)	(4.048)	(5.221)	(4.046)
Resultado antes dos impostos		9.698	11.597	9.627	11.496
Imposto de renda e contribuição social	24	(1.728)	(3.108)	(1.657)	(3.007)
Lucro líquido do exercício		7.970	8.489	7.970	8.489
Resultado por ação					
Resultado por ação - básico e diluído (em R$)				8,12	8,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Conselho de Administração:
Sergio Luiz Fleck (Presidente), Ruy Amaral Andrade, Manoel Carnaúba Cortez, Daniel Blumenthal, Sergio de Souza Araújo.
Diretoria Executiva:
Iara Andrade Schimmelpfeng (Presidente)
Thiago Barreira de Alencar Andrade, Dalle Lucrécio da Silva Matos.
Contador: Reinaldo Cardoso da Silveira, CRC –Ba 14.311
Auditoria: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HXvvwDgw5OOg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58588027020-DANIEL BLUMENTHAL|01421413566-RUY AMARAL ANDRADE|29904908453-MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
34880011720-SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO|04761027584-DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES|00429651520-LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204416990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PETROBAHIA S/A**
PROTOCOLO	**204416990 - 24/04/2020**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 29300024961
CNPJ 01.125.282/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97963504 DE 24/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/04/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00429651520 - LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE
Cpf: 20904908453 - MANOEL CARNAÚBA CORTEZ
Cpf: 01421413566 - RUY AMARAL ANDRADE
Cpf: 34880011720 - SÉRGIO DE SOUZA ARAÚJO
Cpf: 58588027020 - DANIEL BLUMENTHAL
Cpf: 04761027584 - DANIEL ANUNCIAÇÃO SANCHES

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2020
Certifico o Registro sob o nº 97963504 em 24/04/2020
Protocolo 204416990 de 24/04/2020
Nome da empresa PETROBAHIA S/A NIRE 29300024961
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 53610758876497
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DA BAHIA S/A
CNPJ N° 01.125.282/0001-16

ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NIRE 29300024961

Alteração do Artigo 1° do Estatuto Social, com modificação da denominação social da Companhia, conforme análise prévia realizada na 47ª Reunião do Conselho de Administração, em 06/08/2008.

Data e Hora: Dia 07 (sete) de agosto de 2008, às 09:00h. **Local:** Av. Garibaldi, 252, 2° andar, Salvador - BA. **Presença:** da totalidade dos Acionistas que representam o Capital Social da Empresa e da Diretoria da Petrobahia. **Mesa:** Presidente: José Airton dos Santos; Secretária: Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade. **Ordem do Dia**: Alterar a denominação social da Companhia, de Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A para Petrobahia S/A, com modificação do Art. 1° do Estatuto Social, conforme aprovação prévia ocorrida na 47ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/08/2008. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** Os acionistas aprovaram a alteração da denominação social da Empresa, de Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A, NIRE 29300024961, para Petrobahia S/A, com modificação do Artigo 1° dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 1°**: PETROBAHIA S/A, doravante denominada COMPANHIA, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas Disposições Legais aplicáveis. **Aprovação e Assinatura da Ata**: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada pela unanimidade dos Conselheiros e assinada por todos os presentes, Conselheiros titulares: José Airton dos Santos, Ruy Argeu do Amaral Andrade e Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, Conselheiros suplentes: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, Ana Célia Tavares Andrade e Laudelina Amaral de Andrade, Diretor: Mauro Murakami. A presente Ata confere com a original. Salvador (BA) 07 de agosto de 2008. Assinaturas: José Airton dos Santos – Presidente; Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade – Secretária.

José Airton dos Santos – Presidente

Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade – Secretária

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2008 Nº 05850679
Protocolo: 08/190037-6 de 15/08/2008
Empresa: 29 3 0002496 1
PETROBAHIA S/A
FRANCISCO JOSÉ G. ALEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL

PETROBAHIA S/A
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 01.125.282/0001-16
NIRE 29300024961
ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, 07.04.2014
(SINTÉTICA)

Data e Hora: 07 (sete) de abril de 2014, às 10 horas. **Local:** Av. Tancredo Neves, n. 700, bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, CEP 43.815-360. **Participantes**: Presença da totalidade dos Acionistas que representam o Capital Social da Empresa, dispensando-se a comprovação de convocação prévia pela imprensa, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade; Secretario: Clécio José Dantas Santana. **Ordem do Dia: 1)** Transferência da Sede Social da Companhia no município de Candeias para o município de Salvador, Bahia; **2)** Extinção da filial da Companhia no município de Salvador, Bahia; **3)** Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. **Deliberações aprovadas por unanimidade: 1)** Transferir a Sede Social da Companhia, atualmente no município de Candeias, Bahia, na Avenida Tancredo Neves, n. 700, Ouro Negro, CEP 43.815-360, para o município de Salvador, Bahia, na Avenida Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, CEP 40.210-750, autorizando a administração da Companhia a adotar as providências necessárias para implementação do ora deliberado; **2)** Extinguir a filial da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.125.282/0005-40, NIRE 2990095310-6, no município de Salvador, Bahia, na Avenida Garibaldi, 252, 2º Andar, Federação, CEP 40.210-750, autorizando a administração da Companhia a adotar as providências necessárias para implementação do ora deliberado; **3)** Modificar o Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: *Art. 2º - A COMPANHIA tem sede e foro no município de Salvador, Estado Federado da Bahia, podendo ainda, a critério da Diretoria, criar ou extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.* **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes: Acionistas: Ruy Argeu do Amaral Andrade, Luiz Gonzaga do Amaral Andrade e Laudelina Amaral de Andrade. A presente Ata confere com a original. Candeias (BA), 7 de abril de 2014. Assinaturas: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade – Presidente; Secretario: Clécio José Dantas Santana.

Luiz Gonzaga do Amaral Andrade
Presidente

Clécio José Dantas Santana
Secretario

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2014 SOB Nº: 97407339
JUCEB Protocolo: 14/034697-0, DE 25/04/2014
Empresa: 29 3 0002496 1
PETROBAHIA S/A
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DA BAHIA LTDA

CNPJ N° 01.125.282/0001-16

COMPANHIA ABERTA

Ata de Assembléia Geral de Transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada "Distribuidora de Petróleo da Bahia Ltda.", com atos arquivados na Juceb sob NIRE n° 29 2 0168515 3, em Sociedade Anônima, de capital aberto; alteração da denominação social; aprovação do Estatuto Social; deliberação sobre a transformação do Capital Social; deliberação sobre a transferência de ações ordinária; eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração; delegação ao Conselho de Administração para deliberar sobre aumento de capital, emissão e determinação das condições de resgate de ações preferenciais.

Data e Hora: Dia 30 (trinta) de janeiro de 2001, às 10:00 horas. Local: Av. Tancredo Neves, 700, Município de Candeias(BA). **Presença**: Cotistas representando a totalidade do Capital Social, a saber: Ruy Argeu do Amaral Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 590.928, inscrito no CPF/MF sob o n° 113.226.325/53, residente e domiciliado na Rua Dr. José Carlos, 36 – apto 501 – Ed. Grota Verde – Acupe de Brotas – Salvador - BA; Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 408.219-27, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.296.515/20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1.821 – apto 1201 – Ed. Twenty Tower – Brotas – Salvador – BA; e Laudelina Amaral de Andrade, brasileira, casada, comerciante, portadora de identidade RG 936.117, expedida pela SSP/BA e do CPF/MF 187.828.685/49, residente e domiciliada Rua Clião Arouca, n° 115 – apartamento 102, Edifício Princesa Isabel, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia. Mesa: Presidente: Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, acima qualificado; Secretário: Ruy Argeu do Amaral Andrade, acima qualificado. **Ordem do Dia**: **a)** deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada "Distribuidora de Petróleo da Bahia Ltda." em Sociedade por ações de capital aberto; **b)** alterar a denominação da sociedade para " Distribuidora de Petróleo da Bahia S.A."; **c)** aprovar o Estatuto Social; **d)** deliberar sobre a transformação do Capital Social Subscrito e criação do Capital Autorizado; **e)** deliberar sobre a transferência de ações ordinárias pela acionista, Laudelina Amaral de Andrade; **f)** eleger os membros do Conselho de Administração; **g)** fixar a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração; **h)** delegar ao Conselho de Administração para deliberar sobre aumento de capital, emissão e determinação das condições de resgate de ações preferenciais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: **a)** foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade por Cotas de

Responsabilidade Limitada "Distribuidora de Petróleo da Bahia Ltda."; em Sociedade por Ações, de capital aberto, sob a denominação de "Distribuidora de Petróleo da Bahia S.A., sem solução de continuidade, de acordo com o disposto no artigo 220 da Lei nº 6.404/76. **b)** foi aprovada a alteração da razão social da empresa para "Distribuidora de Petróleo da Bahia S.A."; **c)** foi aprovado, sem qualquer ressalva, o texto do Estatuto Social da Companhia que integra a presente ata, para todos os fins e efeitos de direito, na forma seguinte: **ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Art. 1º** A **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DA BAHIA S.A.**, doravante denominada COMPANHIA, é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** A COMPANHIA tem sede no município de Candeias, Estado Federado da Bahia, e foro em Brasília, Distrito Federal, podendo ainda, a critério da Diretoria, criar ou extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. **Art. 3º** A COMPANHIA tem por objeto: a) industrialização, distribuição, exportação, importação e comércio atacadista de combustíveis, lubrificantes, insumos e derivados de petróleo e correlatos; b) distribuição de equipamentos e produtos para instalação de postos de abastecimento de veículos e serviços, lojas de conveniências, distribuição de brindes promocionais e produtos afins; c) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista, ou quotista. **Art. 4º** O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º** O capital social da COMPANHIA é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 750.000 (setecentas e cinqüenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** A COMPANHIA está autorizada a proceder aumentos do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), podendo, para tanto, emitir até 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) ações preferenciais, com direito a voto, resgatáveis e conversíveis em ações ordinárias nominativas. Parágrafo 1°: O aumento de capital previsto no *caput* deste artigo exclui o direito de preferência dos atuais acionistas na aquisição das ações preferenciais. Parágrafo 2°: Nos aumentos de capital posteriores ao previsto no caput deste artigo se observará a proporcionalidade da participação acionário dos atuais acionistas. Art. 7° As ações da COMPANHIA são escriturais e serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. **Art. 8º** A cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das assembléias. **Art. 9º** As ações preferenciais, referidas no *caput* do artigo 6º, também terão direito a voto, na proporção de um por um, nas deliberações das Assembléias Gerais; terão ainda prioridade no reembolso do capital e serão conversíveis em ações ordinárias. Parágrafo único: As ações preferenciais serão resgatáveis, conforme condições fixadas pelo Conselho de Administração. **Art. 10** A COMPANHIA poderá emitir certificados de ações ou cautelas que as representem. Poderá, também, emitir certificados múltiplos de ações. **Capítulo III - Assembléia Geral: Art. 11** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes, o previsto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas. Parágrafo 1° - Além do previsto em lei, compete a Assembléia Geral deliberar sobre as matérias relacionadas no inciso XIII, no artigo 27 deste Estatuto Social, após aprovação prévia do Conselho de Administração. Parágrafo 2° - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto estatutário, sendo escolhido entre os acionistas presentes um secretário. Parágrafo 3° - As pessoas presentes à

Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de acionista, cabendo aos titulares de ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 41, da Lei nº 6404/76, depositar na companhia, para tal fim, comprovante expedido pela instituição financeira depositária, salvo se a Presidência da Assembléia Geral considerar suficiente outro meio de verificação. Parágrafo 4º - As deliberações da Assembléia Geral serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social. **Capítulo IV - Administração – Normas Gerais: Art. 12** A administração da COMPANHIA será pautada pela implementação, consecução e conservação dos seguintes objetivos: a) prestação de serviços de alta qualidade; b) altos níveis de eficiência, produtividade, competitividade e lucratividade; c) implantação de instrumentos eficientes de controle de qualidade dos combustíveis; d) implantação e manutenção de sistemas de informações e gerenciais modernos; e) modernização do gerenciamento de recursos humanos, implementação de plano de cargos, salários e participação nos lucros; f) geração maximizada de lucros; g) preservação do meio ambiente; h) vedação de privilégios ou vantagens particulares a qualquer acionista, bem como de tratamento diferenciado de administradores e funcionários em relação aos demais. **Art. 13** Os órgãos de Administração da COMPANHIA são o Conselho de Administração e a Diretoria. **Art. 14** Os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes serão eleitos pela Assembléia Geral e, os da Diretoria, pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - O mandato dos Administradores é de 1(hum) ano, permitida a reeleição. Os mandatos iniciam-se com a posse, mediante termo lavrado em livro próprio, e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito ou indicado depois dos demais, mantendo-se nos seus cargos até a investidura dos novos eleitos. Parágrafo 2º - Os Administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Art. 15** A remuneração dos Administradores, a ser paga mensalmente, será fixada individual ou globalmente, pela Assembléia Geral, podendo esta delegar a atribuição ao Conselho de Administração. **Art. 16** A Assembléia Geral fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação dos Administradores no lucro da COMPANHIA, observado o limite disposto no parágrafo 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Tanto a remuneração mensal, quanto a participação no lucro serão partilhados entre os Administradores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada por termo, no livro próprio. **Art. 17** A substituição dos Administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras: a) no caso de vacância do cargo de qualquer dos Diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto, cujo mandato corresponderá ao prazo que restar do mandato do substituído; b) no caso de impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração será chamado o respectivo suplente; c) no caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração será chamado o respectivo suplente, que servirá até a próxima Assembléia Geral, quando então será eleito o respectivo substituto e o seu suplente. Na hipótese de vacância da maioria dos Conselheiros será convocada a Assembléia Geral para a eleição dos novos membros; d) no caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, que não possa ser suprida pelo respectivo suplente, será convocada Assembléia Geral para eleição do respectivo substituto e do novo suplente. **Capítulo V - Conselho de Administração: Art. 18** O Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros e mesmo número de suplentes, terá um deles designado Presidente, e os outros membros não terão designação específica, sendo todos eleitos e indicados para os respectivos cargos pela Assembléia Geral. **Art. 19** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. **Art. 20** As reuniões ordinárias

serão convocadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e as extraordinárias com no mínimo 05(cinco) dias, todas mediante comunicado protocolado, com aviso de recebimento, endereçado a cada um dos Conselheiros, do qual constará a data, hora e local da reunião, a ordem do dia, cópia de todos os documentos e propostas relacionadas aos temas constantes da ordem do dia. Parágrafo único - O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração quando tal pedido, devidamente fundamentado, com a indicação da matéria a ser tratada, lhe for apresentado: a) por qualquer dos Conselheiros; b) pelo Diretor-Presidente; c) pelo Presidente do Conselho Fiscal. **Art. 21** A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os Conselheiros e deliberarem nesse sentido por unanimidade. **Art. 22** Quando o Conselheiro não puder comparecer, por motivo de força maior, deverá notificar tal fato ao Presidente do Conselho de Administração e a seu respectivo suplente em tempo hábil, para que este compareça à reunião e vote em seu lugar. **Art. 23** As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho, sendo necessária a presença do Presidente. **Art. 24** Nas reuniões do Conselho de Administração serão discutidas e votadas única e exclusivamente as matérias constantes da ordem do dia, salvo acordo de todos os Conselheiros. **Art. 25** Nas reuniões do Conselho de Administração será permitida a presença de assessores com objetivo de auxiliar os Conselheiros. **Art. 26** As deliberações do Conselho de Administração serão válidas quando aprovadas mediante o voto da maioria dos presentes. Parágrafo único: Excepcionalmente, as deliberações sobre as matérias constantes dos incisos XII e XIII e suas respectivas alíneas, do artigo 27, somente serão tomadas com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes e, obrigatoriamente, com o voto favorável do Presidente. **Art. 27** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA; II - eleger e destituir os Diretores da COMPANHIA e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe o Estatuto;
III - fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da COMPANHIA; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; IV - convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI - autorizar a compra e a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de fiança ou de outras garantias a obrigações da COMPANHIA ou de terceiros; VII - decidir sobre a abertura, manutenção ou fechamento de filiais; VIII - escolher e destituir os auditores independentes; IX - submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital da COMPANHIA; X - autorizar a aquisição de ações de emissão da própria COMPANHIA, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; XI - criar novas espécies ou classes de ações, autorizar a emissão de quaisquer outros valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada, e determinar o preço das novas ações; XII - Deliberar sobre: a) Aquisição ou alienação de ativos, inclusive permanentes, títulos ou valores mobiliários, aquisição ou cessão de direitos e obrigações contratuais, dentre as quais contratos ou distratos de comodato: I) que estejam contemplados no orçamento anual e envolvam, em uma única operação, valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); II) que não estejam contemplados no orçamento anual e, em uma única operação, sejam igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto aplicações financeiras para fins de administração do caixa da COMPANHIA, desde que em títulos de renda fixa no curso normal dos seus negócios. b) operação de crédito, assunção de dívidas ou financiamentos de projetos, instalações e equipamentos, em uma única operação, de valor igual ou superior a R$

500.000,00 (quinhentos mil reais); c) linhas de crédito para suprimento de capital de giro, notadamente operações de desconto de duplicata, *hot money*, conta-garantida ou qualquer outra linha com a mesma finalidade, em uma única operação, de valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); d) celebração ou rescisão de qualquer contrato ou aditivo pela COMPANHIA em uma única operação, de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e) celebração ou rescisão de contratos com empresas, das quais os controladores participem de forma direta ou indireta; f) aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual e planejamento estratégico de longo prazo da COMPANHIA, sendo certo, ainda, que o orçamento anual deverá ser apresentado pela Diretoria até 30 de novembro e aprovado pelo Conselho de Administração até 20 de dezembro do ano anterior; g) fixação da remuneração e atribuições dos Diretores. XIII - Aprovar previamente as propostas a serem levadas à Assembléia Geral, envolvendo as seguintes matérias: a) redução do capital social da COMPANHIA ou aumento acima do limite do capital autorizado no *caput* da cláusula sexta; b) emissão de obrigações, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou qualquer outro título ou valor mobiliário pela COMPANHIA, acima do limite estabelecido na cláusula sexta; c) criação de novas espécies ou classes de ações, ou alterações dos direitos atribuídos às espécies ou classes de ações existentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer proposta desta espécie ser aprovada, será respeitado o disposto nos artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404/76; d) negociação, resgate, cancelamento e amortização, pela COMPANHIA, de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão; e) pedido de liquidação, dissolução, auto-falência, concordata ou evento similar da COMPANHIA; f) alienação de quaisquer participações societárias da COMPANHIA no capital de qualquer sociedade; g) participação em outras empresas como acionista ou quotista, grupo de sociedades e consórcios, bem como a celebração de acordos de acionistas referentes a estas participações; h) constituição, venda ou dissolução de subsidiárias; i) cisão, fusão ou incorporação da ou pela COMPANHIA, transformação de tipo societário, bem como qualquer modalidade de reorganização societária; j) transformação da COMPANHIA em qualquer outro tipo de sociedade; k) envolvimento ou investimentos diretos ou indiretos em negócios estranhos ao objeto social da COMPANHIA; l) suspensão de quaisquer atividades da Companhia; m) aprovação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76; n) destinação do resultado do exercício e pagamento de dividendos da COMPANHIA e de suas controladas; o) alteração na política de dividendos; p) aprovação de programas e planos de expansão das atividades da COMPANHIA que não estejam detalhadamente previstos nos orçamentos anual e plurianual de investimentos da COMPANHIA; q) qualquer modificação do Estatuto Social da COMPANHIA. **Art. 28** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar a Assembléia Geral, sempre que deliberado pelo Conselho de Administração ou, excepcionalmente, por iniciativa própria, caso em que deverá comunicar a convocação aos demais Conselheiros; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão; d) transmitir as deliberações do Conselho à Diretoria e orientá-la em seu cumprimento. **Capítulo VI - Diretoria: Art. 29** A Diretoria será composta exclusivamente por profissionais de comprovada capacidade, que dedicarão à COMPANHIA tempo compatível com as funções para as quais foram eleitos. **Art. 30** A Diretoria será composta por: 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor-Superintendente de Operações e Marketing e 1 (um) Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro. **Art. 31** As reuniões da Diretoria serão sempre

convocadas por quaisquer dos diretores. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos dois diretores, sendo um deles o Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro. **Art. 32** Compete à Diretoria, em conjunto: a) fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração; b) desenvolver o planejamento estratégico, o plano anual de negócios e o orçamento anual, em conjunto com o corpo funcional da COMPANHIA e implementá-los após a aprovação do Conselho de Administração; c) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que se refiram; d) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes parciais; e) elaborar relatórios de gestão, incluindo o acompanhamento do orçamento (quanto aos aspectos operacionais e financeiros) e demonstrações contábeis, mensalmente; f) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia; g) responder pelos orçamentos operacionais e de investimentos, em suas diversas modalidades; h) definir as diretrizes da política de recursos humanos da COMPANHIA; i) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; j) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos; k) respeitada a competência do Conselho de Administração, transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, subscrevendo os respectivos termos e contratos. **Art. 33** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. **Art. 34** Compete ao Diretor-Presidente: a) organizar e controlar todas as atividades inerentes à Companhia em seu mais alto escalão, tendo por base as diretrizes e as metas pré-definidas pelo Conselho de Administração; b) supervisionar e orientar as atividades de política institucional, comunicação interna e externa, relativos à COMPANHIA; c) manter o Conselho de Administração informado das atividades da COMPANHIA; d) monitorar todos os indicadores de performance de cada área, intervindo sempre que necessário, para assegurar o atingimento e/ou superação dos resultados previamente definidos; e) representar a empresa perante as autoridades constituídas, entidades da classe patronal, a comunidade científica, a mídia, para tratar de assuntos de interesse da organização; f) coordenar as atividades da Diretoria bem como dar execução à política e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; g) representar a COMPANHIA nas relações com o mercado. **Art. 35** Compete ao Diretor-Superintendente de Operações e Marketing: a) dirigir as atividades da Área Comercial da Companhia, através do planejamento, organização e definição de normas e diretrizes destinadas à comercialização dos produtos fabricados e serviços oferecidos, acompanhando seu volume de vendas e os resultados obtidos, visando o cumprimento das metas e programas pré–estabelecidos; b) acompanhar o comportamento do mercado consumidor, visando identificar e definir uma política comercial satisfatória em função dos objetivos traçados, sugerindo ações corretivas; c) controlar e estabelecer a revisão de preços de vendas dos produtos, baseado na posição da concorrência e os custos unitários; d) supervisionar o desenvolvimento, a produção e a adequada cobertura das vendas com material promocional e de propaganda que possibilitem o atendimento das metas comerciais da empresa. **Art. 36** Compete ao Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro: a) dirigir as atividades de Controle, Administrativa e Financeira da Companhia, através do planejamento, organização e definição das normas e diretrizes das áreas de contabilidade, controladoria, auditoria, tesouraria, contabilidade de custos, contas a pagar, crédito e cobrança e planejamento financeiro orçamentário, orientando e dirimindo dúvidas necessárias ao bom andamento

dos trabalhos sob sua responsabilidade; b) controlar a posição financeira da empresa, bem como as aplicações de capital disponível, objetivando a liquidez de suas operações; c) efetuar análises econômico-financeiras dos diversos investimentos propostos, estudando prazos, retorno de investimento, bem como controlar e aprovar todos os pagamentos, mantendo posição que assegurem a proteção da empresa; **Art. 37** A representação ativa e passiva da COMPANHIA, notadamente em atos e operações que lhe criem obrigações ou exonerem terceiros de obrigações para com a COMPANHIA, inclusive a emissão e o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário, necessariamente será exercida por dois diretores em conjunto, sendo sempre um deles o Diretor de Controle, Administrativo e Financeiro, sob pena de não produzirem efeitos para a COMPANHIA. Parágrafo único: Os Diretores podem autorizar em conjunto, necessariamente utilizando a forma prevista no *caput* deste artigo, que a representação se cumpra por um só Diretor, ou por um só procurador, este com mandato especial, com prazo determinado e outorgado em nome da COMPANHIA. **Art. 38** As procurações outorgadas pela COMPANHIA deverão: a) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção de obrigações; b) vedar o substabelecimento; c) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **Art. 39** É vedado aos diretores e aos mandatários obrigar a COMPANHIA em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da COMPANHIA. **Capítulo VII – Conselho Fiscal: Art. 40** O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente e poderá ser instalado, a qualquer tempo, sendo composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes. **Art. 41** A Assembléia Geral deliberará sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VIII – Auditores Independentes: Art. 42** As demonstrações financeiras da COMPANHIA serão auditadas, no mínimo anualmente, por empresa de auditoria independente, registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, selecionada pelo Conselho de Administração. **Capítulo IX – Demonstrações Financeiras: Art. 43** Serão preparados balancetes mensais não auditados, que serão enviados aos acionistas e examinados pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria e de Controle Interno. **Art. 44** A COMPANHIA implementará a adaptação das demonstrações financeiras aos padrões internacionais, notadamente ao adotado pelo sistema norte americano, respeitada a legislação nacional. **Capítulo X – Exercício Social e Distribuição de Lucros: Art. 45** O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 46** Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação integral do lucro líquido do exercício. Capítulo XI – Reserva Estatutária: **Art. 47** A COMPANHIA, com o objetivo exclusivo de resgatar as 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) ações preferenciais com direito a voto e conversíveis em ações ordinárias, constituirá reserva estatutária. **Art. 48** Os recursos da reserva estatutária acima referida serão creditados em conta corrente própria e investidos. Parágrafo único: A movimentação de quaisquer valores relativos a esta conta dependerá de autorização expressa do Acionista detentor das ações preferenciais com direito a voto, resgatáveis e conversíveis em ações ordinárias, referidas no artigo 6° ou das ações ordinárias, nas quais tiverem sido convertidas as preferenciais mencionadas neste parágrafo único. **Art. 49** O resgate das 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) ações preferenciais, de que trata o *caput* do artigo 6°, se dará no período compreendido entre janeiro de 2006 e janeiro de 2007. **Art. 50** Será adotado como parâmetro para limite máximo da reserva estatutária, o valor de resgate das 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) ações preferenciais referidas no

caput do artigo 6°. **Art. 51** Caso os ACIONISTAS optem pela conversão de suas ações preferenciais em ordinárias, a destinação dos recursos existentes na reserva estatutária será deliberada em Assembléia Geral. **Capítulo XII – Dividendos: Art. 52** A COMPANHIA deverá distribuir aos acionistas a parcela do lucro que não for destinada aos investimentos ou reinvestimentos da COMPANHIA e à reserva estatutária. Parágrafo 1° - A COMPANHIA distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 e parágrafos da Lei 6.404/76. Parágrafo 2° - As demonstrações financeiras indicarão a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral. **Art. 53** Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva deliberação da Assembléia Geral Ordinária. Os dividendos apurados serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), do mês anterior à referida atualização e calculado *pro rata tempori*, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas. Se os dividendos não forem pagos no prazo acima, a partir do sexagésimo primeiro dia incidirão, além de atualização monetária, juros de 12% (doze por cento) ao ano, computados à razão de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) por dia decorrido. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da COMPANHIA. **Art. 54** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da Lei n° 9.249/95 e regulamentação posterior, poderá ser imputado ao valor dos dividendos, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela COMPANHIA, para todos os efeitos legais. **Art. 55** A COMPANHIA elaborará demonstrações financeiras na forma e nos prazos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo, ainda, elaborá-las em períodos menores por deliberação do Conselho de Administração, e declarará, também por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras, observadas as limitações previstas em lei. Parágrafo 1° - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que refere o parágrafo 1°, do artigo 52 deste estatuto social. Parágrafo 2° - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. **Capítulo XIII – Liquidação: Art. 56** A COMPANHIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liqüidaste, fixando-lhe a remuneração e, se pedido por acionistas, novos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato coincidirá com o período da liquidação, cabendo aos acionistas minoritários eleger a maioria dos seus membros. Parágrafo único - Quando deliberada, a liquidação da COMPANHIA se fará de maneira a não gerar a desvalorização dos ativos, que serão alienados de maneira ordenada, quanto ao modo e ao prazo de sua liquidação. **Capítulo XIV – Arbitragem: Art. 57** Para a solução de eventuais litígios, os acionistas da COMPANHIA se valerão do instituto da arbitragem, disciplinada pela Lei n. 9.307/96, comprometendo-se a acatar a decisão que for proferida pelo juízo arbitral ora eleito, a CBAC – Corte Brasileira de Arbitragem Comercial, sujeitando-se aos procedimentos formais de seu Regulamento. Parágrafo único: A arbitragem se desenvolverá, na sede da instituição arbitral ora eleita, tendo por objeto qualquer tipo de controvérsia, notadamente sobre as questões que envolvam deliberações

assembleares, posicionamento de votação, preferências na aquisição de ações, constituição de reserva estatutária, resgate de ações e outras não previstas, mas que estejam relacionadas aos interesses da COMPANHIA e de seus acionistas. **Capítulo XV – Disposições Gerais: Art. 58** Nos casos de dissidência serão observadas as normas dispostas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da COMPANHIA, nos termos do artigo 118, da Lei 6.404/76. **Art. 59** A COMPANHIA observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de Acordo de Acionistas arquivado na sede, quando proferida em desacordo com o que estiver ajustado no referido acordo. **Art. 60** É vedado à COMPANHIA aceitar e proceder a transferência de ações e/ou a oneração delas e/ou cessão de direitos de preferência que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas. **d)** foi aprovada a transformação das 3.000 (três mil) cotas, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, com a manutenção do capital social subscrito e integralizado de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), substituídas por 750.000 (setecentas e cinqüenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista 250 (duzentas e cinqüenta) ações em substituição a cada cota, por ele anteriormente detida na sociedade, como segue: Ruy Argeu do Amaral Andrade, recebe 374.250 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, recebe 374.250 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e Laudelina Amaral de Andrade, recebe 1.500 (hum mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Na forma do Art. 6° do Estatuto Social, fica aprovada também a criação do Capital Autorizado de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oito centos mil reais); **e)** foi aprovada a cessão e transferência de 7 (sete) ações ordinárias nominativas da acionista, Laudelina Amaral de Andrade, sendo uma acão para cada uma das seguintes pessoas: José Airton dos Santos, Caetano Tancredi, Ana Célia Tavares Andrade, Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, Argeu Abdias de Andrade, Jorge Nascimento da Cruz e Rogério Luna Caribé, todos abaixo qualificados, pelo que os acionistas remanescentes renunciam seu direito de preferência na aquisição das referidas ações, passando a composição acionária a ficar da seguinte forma: Ruy Argeu do Amaral Andrade, com 374.250 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, com 374.250 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; Laudelina Amaral de Andrade, com 1.493 (hum mil, quatrocentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; José Airton dos Santos, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; Caetano Tancredi, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; Ana Célia Tavares Andrade, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; Argeu Abdias de Andrade, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; Jorge Nascimento da Cruz, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal e Rogério Luna Caribé, com 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal; **f)** foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração: Efetivos: Presidente: Ruy Argeu do Amaral Andrade, Laudelina Amaral de Andrade, acima qualificados, Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade n° 00611854-26, inscrita no CPF sob o n° 041.530.145/91, residente e domiciliada na Av. Waldemar Falcão, 1821, Ed. Twenty Tower, apto. 1201, Brotas, nesta Capital, José Airton dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de

identidade nº 676.282 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 030.363.085/04, residente e domiciliado na Av. Princesa Isabel, 17, apto. 201, Graça, nesta Capital e Caetano Tancredi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2.697.645 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.628.528/87, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Gonçalves, 62, apto. 101, nesta Capital; Suplentes: Ana Célia Tavares Andrade, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 01025784-51, inscrita no CPF sob o nº 110.532.165/72, residente e domiciliada na Rua Dr. José Carlos, 36 Ed. Grota Verde, apto. 501, Acupe de Brotas, nestas Capital; Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 408.219-27, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.296.515/20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1.821 – apto 1201 – Ed. Twenty Tower – Brotas – Salvador – BA; Argeu Abdias de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 386.457 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.156.905/20, residente e domiciliada na Rua Clião Arouca, 115, Ed. Princesa Isabel, apto. 102, Acupe de Brotas, nesta Capital; Jorge Nascimento da Cruz, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 01008841-56 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 157.439.185/20, residente e domiciliado na Rua Melo Moraes Filho, 332, 1 andar, Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital e Rogério Luna Caribé, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 01203083-04 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 159.329.315/15, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, Cond. Pomar do Cabula, Ed. Vivendas dos Lírios, apto. 102, nesta Capital; **g)** deliberou-se que os membros do Conselho de Administração nada perceberão por parte da sociedade, no primeiro ano de seu mandato; **h)** fica autorizado ao Conselho de Administração deliberar sobre aumento de capital, emissão e determinação das condições de resgate de ações preferenciais, até os limites estabelecidos nos artigos do Capítulo II – Capital Social e Ações do Estatuto Social. **Esclarecimentos:** O Sr. Presidente da Mesa esclareceu que os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tal como exige o Art. 34, inciso II do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 3.395, de 29 de março de 2000. **Aprovação e Assinatura da Ata**: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes (Ruy Argeu do Amaral Andrade, Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, Laudelina Amaral de Andrade, José Airton dos Santos, Caetano Tancredi, Ana Célia Tavares Andrade, Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, Argeu Abdias de Andrade, Jorge Nascimento da Cruz e Rogério Luna Caribé). A presente Ata confere com o original.

Candeias (BA), 30 de janeiro de 2001.

Luiz Gonzaga do Amaral Andrade - Presidente

Ruy Argeu do Amaral Andrade - Secretário

Caetano Lopes de Oliveira Júnior
OAB/BA 10.643

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO DA BAHIA S.A.

CNPJ N° 01.125.282/0001-16

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	R$
Ruy Argeu do Amaral Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 590.928, inscrito no CPF/MF sob o n° 113.226.325/53, residente e domiciliado na Rua Dr. José Carlos, 36 – apto 501 – Ed. Grota Verde – Acupe de Brotas – Salvador – BA	374.250	1.497.000,00
Luiz Gonzaga do Amaral Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 408.219-27, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.296.515/20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1.821 – apto 1201 – Ed. Twenty Tower – Brotas – Salvador – BA.	374.250	1.497.000,00
Laudelina Amaral de Andrade, brasileira, casada, comerciante, portadora de identidade RG 936.117, expedida pela SSP/BA e do CPF/MF 187.828.685/49, residente e domiciliada Rua Clião Arouca, n° 115 – apartamento 102, Edifício Princesa Isabel, Acupe de Brotas, Salvador, BA.	1.493	5.972,00
José Airton dos Santos, brasileiro,	1	4

casado, economista, portador da cédula de identidade nº 676.282 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 030.363.085/04, residente e domiciliado na Av. Princesa Isabel, 17, apto. 201, Graça, nesta Capital		
Caetano Tancredi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2.697.645 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.628.528/87, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Gonçalves, 62, apto. 101, nesta Capital.	1	4
Ana Célia Tavares Andrade, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 01025784-51, inscrita no CPF sob o nº 110.532.165/72, residente e domiciliada na Rua Dr. José Carlos, 36 Ed. Grota Verde, apto. 501, Acupe de Brotas, nestas Capital.	1	4
Maria Dulce Barreira de Alencar Andrade, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 00611854-26, inscrita no CPF sob o nº 041.530.145/91, residente e domiciliada na Av. Waldemar Falcão, 1821, Ed. Twenty Tower, apto. 1201, Brotas, nesta Capital.	1	4
Argeu Abdias de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 386.457 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.156.905/20,	1	4

60

residente e domiciliado na Rua Clião Arouca, 115, Ed. Princesa Isabel, apto. 102, Acupe de Brotas, nesta Capital.		
Jorge Nascimento da Cruz, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 01008841-56 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 157.439.185/20, residente e domiciliado na Rua Melo Moraes Filho, 332, 1 andar, Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital.	1	4
Rogério Luna Caribé, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 01203083-04 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 159.329.315/15, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, Cond. Pomar do Cabula, Ed. Vivendas dos Lírios, apto. 102, nesta Capital	1	4
TOTAL	**750.000**	**3.000.000,00**

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/01
SOB O NÚMERO: 29300024961
Protocolo: 010338330
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL